

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023:

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHECHNER – ESTRADA DAS ARCAS, Nº 3.319 - ITAIPAVA – PETRÓPOLIS – RJ, conforme, especificado no projeto básico e seus anexos, que fazem parte integrante do presente edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

1) QUAIS itens do Edital deverão ser atendidos e quais itens do Edital constam apenas de enfeite e não precisam ser atendidos porque no julgamento da Licitação não serão considerados.

Tal esclarecimento se faz necessário tendo em vista que em licitações recentes, a comissão declarou habilitadas e aceitou propostas de empresas que não cumpriram TODAS as exigências do Edital.

Cabe lembrar que, ao desconsiderar as condições proclamadas no Edital, está sendo cerceado o direito de licitantes que se abstiveram de participar por entender que o Edital seria levado a sério, jogando fora aqueles princípios de publicidade, legalidade, igualdade para todos os concorrentes, etc.

Transcrevemos parcialmente o Edital e verificamos que NAO está escrito que serão habilitadas as empresas que atenderem mais ou menos o Edital.

5.2.1) Os envelopes de habilitação serão abertos pela subcomissão na presença dos interessados, sendo o conteúdo dos mesmos rubricado por seus membros e pelos licitantes. 5.2.2) Em seguida a subcomissão procederá a análise dos documentos de habilitação apresentados, **conferindo os mesmos com os exigidos no Edital.** 5.3) Após examinada a documentação e verificadas as condições de habilitação dos proponentes, a subcomissão:

5.4.1) Ressalvada a possibilidade de antecipação conforme subitem 5.3.3, a seguir, no dia 05/06/2023 às 10:00 horas, no local designado no preâmbulo deste Edital, serão abertos os envelopes “B” (propostas), na presença dos licitantes, devendo as propostas serem rubricadas por todos os presentes. 5.4.2) **As propostas de preço que atenderem aos requisitos do Edital** serão verificadas pela subcomissão julgadora.



2) Solicito a Memória de Cálculo referente a Concorrência Pública 07/2023. Visto que não está disponibilizada no site.

**RESPOSTAS ELABORADAS PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO DELCA
(1) E PELO DEPARTAMENTO D EPROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS
(2):**

- 1) Todos os itens do edital devem ser considerados tanto pelas empresas participantes quanto pelos membros da subcomissão e desconhecemos o alegado pela empresa que efetuou a pergunta. Todos os membros da Comissão Permanente de Licitação são criteriosos tanto quanto à análise da documentação de habilitação quanto das propostas de preços.
- 2) Segue a memória de cálculo em anexo no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1